



**TERMO ADITIVO Nº 0001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0063/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA GDM SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO LTDA.**

**Processo Administrativo nº 0133/2020 - PR**

**Pregão nº 0045/2020 - PR**

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, pelo período inicial de 12 meses, com vistas o melhoramento genético do gado de leite e de corte, conforme exigências estabelecidas pelo Edital e seus anexos.

**Data de assinatura:** 17/11/2020.

**Prazo de vencimento:** 26/11/2022.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GDM SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.390.172/0001-35 e estabelecida à RUA GALDINO NESI, 155, Centro, Arroio Trinta, Santa Catarina, CEP: 89.590-000, representada pelo Sr. Gilberto Francisco Nesi Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5.520.119-9 e do CPF nº 068.137.279-66, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Renovação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0063/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0133/2020 - PR, Pregão nº 0045/2020 - PR, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:



**1.1.1.** A renovação do contrato nº 0063/2020, cujo objeto é prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 27/11/2021 a 26/11/2022, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	<p><b>22870 - Contratação de Empresa Especializada em inseminação artificial em bovinos, com vistas ao melhoramento do gado leiteiro e de corte, independente do número de inseminações realizadas no mês, conforme Lei Municipal nº 1.448 de 25/01/2010.</b></p> <p>OBS.: 1 – A Proponente deverá fornecer técnico habilitado para a realização dos serviços. 2 – É de inteira responsabilidade da Proponente vencedora a manutenção com veículos, peças, combustíveis e quaisquer outros necessários para o deslocamento até a propriedade dos agricultores, sempre que solicitado; 3 – A Proponente vencedora, deverá ficar à disposição dos agricultores em tempo integral e deverá providenciar técnico substituto, quando o responsável direto estiver ausente; 4 - A Proponente vencedora, poderá cobrar do produtor pelo serviço prestado o valor por inseminação correspondente a 3% (três por cento) do salário mínimo vigente no País, estando sob sua responsabilidade os procedimentos de cobrança do valor/hora do agricultor. 5 – Será de responsabilidade da</p>	Meses	12	2.450,00	29.400,00



Prefeitura o fornecimento do sêmen bovino, botijão, nitrogênio, luvas, aplicador e bainhas.					
---	--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12(doze) meses, que agora se encerrará em **26 de novembro de 2022**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2021, mediante a seguinte classificação orçamentária: **29 - 1 . 2003 . 20 . 608 . 20 . 2.40 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 17 de novembro de 2021.

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
ALCIDIR FELCHILCHER  
Prefeito Municipal de Arroio Trinta



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



**CONTRATADA:**

**GDM SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 11.390.172/0001-35**  
**GILBERTO FRANCISCO NESI JUNIOR**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**ORLANDO BALDO**  
**CPF N°: 386.735.509-63**

**CRISLAINE SCOPEL**  
**CPF N°: 084.392.529-94**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_  
**Santo Possato.**  
Advogado – OAB 19.045 / SC  
Responsável Jurídico.